



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23540.003693/2023-85

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 69/2025

Unidade Gestora: 155126

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com sede na Av. Lagoa Feia, nº 441, Quadra 138, Lote 01H, Formosinha, Formosa/GO, CEP 73.813-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.923.972/0001-04.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 23540.003693/2023-85, o teor do Anexo Anuência da Prorrogação e Negociação de Reajuste (51902315) e o teor do Parecer - SEI 51 Parecer sobre análise de reajuste contratual. (52965414), faz-se necessário reajustar o Contrato nº 20/2023, em consonância com o previsto em sua cláusula sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste em sentido estrito pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (INCC-DI), a partir de 07/10/2025, no importe de 7,23%, período de junho/2024 a maio/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 171, § 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

3. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O presente termo de apostilamento terá início a partir de 07/10/2025, sem alteração do prazo de vigência contratual.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global estimado do contrato passará de R\$ 4.284.112,96 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 4.593.854,32 (quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4.2. Os valores unitários atualizados estão dispostos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor
01	Manutenção de Cobertas	R\$ 1.856.635,03
02	Pintura	R\$ 830.901,97
03	Manutenção de Pisos e Revestimentos	R\$ 1.141.105,52
04	Manutenção de Calçados e Passeios Externos	R\$ 360.630,07
05	Serviços em Forro e Divisórias	R\$ 404.581,73
Total		R\$ 4.593.854,32

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1000A002XX	234146	EAHRD000000	339039	2024NE001262

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário e de outros instrumentos, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento.

8. **DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente apostilamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Responsável legal da CONTRATANTE

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente - HUPAA-Ufal/EBSERH

(assinado eletronicamente)

Responsável Legal da CONTRATANTE

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo - HUPAA-Ufal/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 09/09/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 09/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53110618** e o código CRC **38708326**.

Referência: Processo nº 23540.003693/2023-85 SEI nº 53110618